



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 245, DE 28 DE ABRIL DE 1992.

CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DOS
ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS - AVAU.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de
Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a con-
ceder auxílio de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) a Associação
Vilaflorense dos Acadêmicos e Universitários (AVAU) de Vila Flores,
destinados a custear parte das despesas com transporte escolar.

§ 1º - O presente auxílio será prestado duran-
te os meses de efetiva escolaridade.

§ 2º - O auxílio sofrerá correção da TR men-
sal a partir do mês de maio/92.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ,
correrão sob a dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0844031 - Assistência Financeira

08440312.025 - Apoio financeiro a estudantes de 3º grau

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presen-
te auxílio, prestará contas à Municipalidade de sua aplicação.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação retroagindo seus efeitos para 1º de abril, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 28 de abril de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 28 / 04 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal